





Lei Municipal nº 1.473/2019

Joviânia, 04 de Junho de 2019.

PUBLICADO EM04/06/19

"Altera vencimento base dos Cargos que se especifica e dá outras providências."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam aprovadas as modificações introduzidas na Lei n° 1.388/2016, relativa às seguintes alterações.

Art. 2°. O Anexo III da Lei Municipal nº 1.388/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
GRUI	PO: TÉCNICO PROFISSIONA	AL
Nutricionista	02	R- 92

Art. 4°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas, consignadas no Orçamento, suplementadas caso necessário.

Art. 5°. Os demais dispositivos da Lei nº 1.388/2016, permanecem inalterados.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, ao quarto dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove (04/06/2019).

Max Pereira Barbosa

Prefeito Municipal de Joviânia

Câmara Municipal de Joviânia

Recebi o presente: Lei

Em: 11/06/19 As:10:30 hrs.

Secretária